



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2	31859	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 25mm 3/4 RF
3	31860	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 40mm x 1./4 RF
4	31861	50,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 2"
5	31862	10,0000 UN	Arco de serra 12" Regulável para lâmina de 8 a 12"
6	31863	15,0000 UN	Adesivo 850gr com pincel descrever solicitamos marcas: amanco, tigre, krona
7	31864	15,0000 UN	Adesivo para PVC 175gr descrever solicitamos marcas: amanco, tigre, krona
8	31865	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 32mm por 1"
9	31866	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 40mm x 1.1/4
10	31867	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 50mm x 1.1/2
11	31868	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 60mm x 2"
12	31869	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 75mm x 2"
13	28666	4,0000 UN	Caixa d'água capacidade de 20 mil litros com tampa, com base mínima de 2,42m, altura total de 3,60m
14	31870	4,0000 UN	Caixa d'água capacidade de 15 mil litros com tampa com base mínima
15	31871	4,0000 UN	Caixa d' água capacidade de 10 mil litros com tampa com base mínima
16	31872	40,0000 UN	Colar de tomada 25mmx3/4" Pead com parafuso
17	31873	40,0000 UN	Colar de tomada 40mmx3/4" Pead com parafuso
18	31874	20,0000 UN	Color de tomada 40 mm x 3/4 Pead com trava
19	31875	40,0000 UN	Colar de tomada 50mmx3/4" Pead com parafuso
20	31876	20,0000 UN	Colar de tomada 50mmx3/4" Pead com trava
21	31877	40,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com parafuso
22	31878	20,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com trava
23	31879	25,0000 UN	Fita isolante rolo de 10mx19mm
24	261	5,0000 UN	Fita isolante alta fusão 10m 19mm x 10m
25	31880	10,0000 UN	Estilete largo cabo reforçado Lâmina de 25mm
26	514	20,0000 UN	Fita veda rosca 18mm x 50m
27	31881	50,0000 UN	Fita zebra 200mt - amarela 70mmx100m
28	24171	40,0000 UN	Joelho 90° Soldável 25mm
29	26431	40,0000 UN	Joelho 90° soldavel de 32mm
30	31882	40,0000 UN	Joelho 90° soldável 40mm
31	31883	40,0000 UN	Joelho 90° soldável 50mm
32	31884	40,0000 UN	Joelho 90° soldável 60mm
33	31885	30,0000 UN	Joelho 90° Soldável com rosca 20mm
34	31886	30,0000 UN	Joelho 90° Soldável com rosca 25mm
35	31887	30,0000 UN	Lâmina de serra 24 dentes 300mm
36	31888	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 40mm
37	31889	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 50mm
38	31890	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 60mm
39	31891	30,0000 UN	Luva de Soldável 20mm
40	31893	30,0000 UN	Luva de Soldável 25mm
41	31894	30,0000 UN	Luva de Soldável 32mm
42	31895	30,0000 UN	Luva de Soldável 40mm
43	31896	30,0000 UN	Luva de Soldável 50mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

44	31897	30,0000	UN	Luva de Soldável 60mm
45	31898	12,0000	RL	Tubo PEAD 50mm pn 12,5
46	31899	12,0000	RL	Tubo PEAD 25mm pn 8
47	31901	16,0000	RL	Tubo PEAD 40mm x 3,0 pn 10
48	31902	6,0000	RL	Tubo PEAD 63mm x 5,8 pn 12,5
49	31903	6,0000	RL	Tubo PEAD 75mm pn 12,5
50	31904	50,0000	UN	União de redução PEAD 40mmx25mm
51	31905	50,0000	UN	União de redução PEAD 50mmx25mm
52	31906	50,0000	UN	União de redução PEAD 50mmx40mm
53	31908	50,0000	UN	União PEAD PP de Compressão 75x75mm
54	31909	50,0000	UN	União PEAD PP de Compressão 40x40mm
55	31910	50,0000	UN	União PEAD PP de Compressão 50x50mm
56	31911	50,0000	UN	União PEAD PP de Compressão 63x63mm
57	31912	50,0000	UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 25mmx3/4"
58	31913	50,0000	UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 40mmx1"
59	31914	50,0000	UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 50mmx1 1/2"
60	31915	50,0000	UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 63mmx 2"
61	31916	50,0000	UN	Cap Tampã PEAD de Compressão 25mm
62	31917	50,0000	UN	Cap Tampã PEAD de Compressão 40mm
63	31918	50,0000	UN	Cap Tampã PEAD de Compressão 50mm
64	31919	50,0000	UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 25x20mm
65	31920	50,0000	UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 40x25mm
66	31921	50,0000	UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 50x25mm
67	31922	50,0000	UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 50x40mm
68	31924	50,0000	UN	TEE de Compressão PEAD 40mm
69	31925	50,0000	UN	TEE de Compressão PEAD 50mm
70	31926	16,0000	UN	Tubo de esgoto 75mm barra dom 6m
71	31927	16,0000	UN	Tubo de esgoto 100mm barra dom 6m
72	31928	4,0000	UN	Sistema via rádio com placa solar para controle de motobomba
73	31158	100,0000	UN	Anel de vedação tubete hidrômetro DR 3/4"
74	31929	500,0000	MT	Tubo Galvanizado 1.1/2" x 3,00mm
75	29929	150,0000	UN	Tubete pvc p/ hidrômetro 3/4
76	31159	100,0000	UN	Registro esfera borboleta externo 3/4
77	509	100,0000	UN	conexão pvc Hidrometro 3/4"
78	257	100,0000	UN	Hidrômetro unijato3/4" 3m/h, com as seguintes especificações: relojoaria seca construída em policarbonato de alta resistência IP68, selada por ultrassom, garantido sempre a leitura de forma clara em qualquer situação de instalação, contando ainda com cinta metálica em volta da relojoaria a fim de garantir a inviolabilidade por eventuais fraudes, contanto ainda com blindagem magnética, garantindo total segurança antifraude magnética.
79	31930	3,0000	UN	BOMBA SUBMERSA 6.5 HP TRIFÁSICA 380V VBOP 62 6", VBOP.623.11.065.Y, 11 ESTÁGIO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: Conjunto Hidráulico: Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e a pressão são



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

determinadas pelo modelo e quantidade de estágios.

ACOPLAMENTO:

Compatível com a norma Nema MG1.18, luva construída em bronze, alta resistência e fácil desmontagem.

VÁLVULA DE RETENÇÃO:

projetada para evitar golpe de ariete.

MANCAIS:

mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM.

ROTORES:

construídos em aço inoxidável ou bronze, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão

DIFUSORES:

construídos em poliacetal, material com alta resistência à abrasão, leve e com elevado rendimento hidrodinâmico.

MOTOR:

Projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), rebobinável, protegido contra sólidos.

MANCAIS: modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam durabilidade e maior rendimento ao conjunto.

MODELO AXIAL: composto de um disco de grafite com resistência de 11KN e um disco de inox temperado e retificado.

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial.

EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, E COM RETIRADA DA BOMBA JÁ INSTALADA E SEUS DEVIDOS COMPONENTES.

80 31931

3,0000 UN BOMBA SUBMERSA 11 HP TRIFÁSICA, 380V, VBOP 62

6", VBOP.623.18.110.Y. 18 ESTÁGIO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

Conjunto Hidráulico:

Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e a pressão são determinadas pelo modelo e quantidade de estágios.

ACOPLAMENTO:

Compatível com a norma Nema MG1.18, luva construída em bronze, alta resistência e fácil desmontagem.

VÁLVULA DE RETENÇÃO:

projetada para evitar golpe de ariete.

MANCAIS:

mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM.

ROTORES:

construídos em aço inoxidável ou bronze, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão

DIFUSORES:

construídos em poliacetal, material com alta resistência à abrasão, leve e com elevado rendimento hidrodinâmico.

MOTOR:

Projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), rebobinável, protegido contra sólidos.

MANCAIS: modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

durabilidade e maior rendimento ao conjunto.

MODELO AXIAL: composto de um disco de grafite com resistência de 11KN e um disco de inox temperado e retificado.

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial.

EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, E COM RETIRADA DA BOMBA JÁ INSTALADA E SEUS DEVIDOS COMPONENTES.

81	3,0000 UN	Quadro de comando 380v trifásico para motobomba 6,5 hps completo com partida Soft Sart Marca: _____	_____
82	3,0000 UN	Quadro de comando trifásico 380v para para motobomba 11 hps completo com partida Soft Sart Marca: _____	_____
83	500,0000 M	Cabo Flexível multicondutor herp 1KV 90 3x6,0mm Marca: _____	_____
84	500,0000 MT	Cabo flexível multicondutor hepr 1KV 3x10mm Marca: _____	_____

OBS 01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valores superior ao descrito no Anexo V (Proposta Financeira).

OBS 02: As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade das Secretaria solicitante, não tendo a administração a obrigação de adquirir a quantidade total estimada.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

propostas, podendo ser enviada via e-mail para:
licitacao@paulobento.rs.gov.br Dúvidas 54 - 9 92917170

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial (Lei 10.520) n° 27/2023
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial (Lei 10.520) n° 27/2023
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta (**Conforme item 2.2 do edital**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

e) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria envolvida, mediante solicitação formal, conforme as condições constantes na ata de Registro de Preços.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

12.6. O prazo de vigência da presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa dias).

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até em até 10 dias após cada entrega realizada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Administração e Planejamento, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.30.24.00.00
03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.30.26.00.00
03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.30.42.00.00
03.06.17.511.0130.2510.4.4.90.52.39.00.00
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.30.24.00.00
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.30.26.00.00
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.30.42.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta da ata de registro de preços.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 31 de Agosto de 2023.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial (Lei 10.520) 27/2023

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial (Lei 10.520) N° 27/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial (Lei 10.520) N° 27/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório n°.145/2023 Pregão Presencial n°27/2023 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO V

PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 145/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520) Nº 27/2023

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 50mm 1.1/2RF Valor de Referência: 59,9000 Marca: _____	_____	_____
2	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 25mm 3/4 RF Valor de Referência: 20,5000 Marca: _____	_____	_____
3	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 40mm x 1./4 RF Valor de Referência: 34,8000 Marca: _____	_____	_____
4	50,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 2" Valor de Referência: 85,0000 Marca: _____	_____	_____
5	10,0000 UN	Arco de serra 12" Regulável para lâmina de 8 a 12" Valor de Referência: 34,5000 Marca: _____	_____	_____
6	15,0000 UN	Adesivo 850gr com pincel descrever solicitamos marcas: amanco, tigre, krona Valor de Referência: 70,0000 Marca: _____	_____	_____
7	15,0000 UN	Adesivo para PVC 175gr descrever solicitamos marcas: amanco, tigre, krona Valor de Referência: 24,5000 Marca: _____	_____	_____
8	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 32mm por 1" Valor de Referência: 19,5000 Marca: _____	_____	_____
9	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 40mm x 1.1/4 Valor de Referência: 23,9000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 50mm x 1.1/2	_____	_____
		Valor de Referência: 28,0000		
		Marca: _____		
11	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 60mm x 2"	_____	_____
		Valor de Referência: 31,9000		
		Marca: _____		
12	10,0000 UN	Adpatador flange caixa d'água 75mm x 2"	_____	_____
		Valor de Referência: 156,9000		
		Marca: _____		
13	4,0000 UN	Caixa d'água capacidade de 20 mil litros com tampa, com base mínima de 2,42m, altura total de 3,60m	_____	_____
		Valor de Referência: 6.650,0000		
		Marca: _____		
14	4,0000 UN	Caixa d'água capacidade de 15 mil litros com tampa com base mínima de 2,64, e al	_____	_____
		Valor de Referência: 4.900,0000		
		Marca: _____		
15	4,0000 UN	Caixa d' água capacidade de 10 mil litros com tampa com base mínima de 2,20, e a	_____	_____
		Valor de Referência: 3.400,0000		
		Marca: _____		
16	40,0000 UN	Colar de tomada 25mmx3/4" Pead com parafuso	_____	_____
		Valor de Referência: 23,9000		
		Marca: _____		
17	40,0000 UN	Colar de tomada 40mmx3/4" Pead com parafuso	_____	_____
		Valor de Referência: 27,9000		
		Marca: _____		
18	20,0000 UN	Color de tomada 40 mm x 3/4 Pead com trava	_____	_____
		Valor de Referência: 18,0000		
		Marca: _____		
19	40,0000 UN	Colar de tomada 50mmx3/4" Pead com parafuso	_____	_____
		Valor de Referência: 29,2000		
		Marca: _____		
20	20,0000 UN	Colar de tomada 50mmx3/4" Pead com trava	_____	_____
		Valor de Referência: 19,5000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

21	40,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com parafuso Valor de Referência: 38,9000 Marca: _____	_____	_____
22	20,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com trava Valor de Referência: 21,9000 Marca: _____	_____	_____
23	25,0000 UN	Fita isolante rolo de 10mx19mm Valor de Referência: 7,3000 Marca: _____	_____	_____
24	5,0000 UN	Fita isolante alta fusão 10m 19mm x 10m Valor de Referência: 24,9000 Marca: _____	_____	_____
25	10,0000 UN	Estilete largo cabo reforçado Lâmina de 25mm Valor de Referência: 25,9000 Marca: _____	_____	_____
26	20,0000 UN	Fita veda rosca 18mm x 50m Valor de Referência: 12,9000 Marca: _____	_____	_____
27	50,0000 UN	Fita zebrada 200mt - amarela 70mmx100m Valor de Referência: 17,8000 Marca: _____	_____	_____
28	40,0000 UN	Joelho 90° Soldável 25mm Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
29	40,0000 UN	Joelho 90° soldavel de 32mm Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
30	40,0000 UN	Joelho 90° soldável 40mm Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
31	40,0000 UN	Joelho 90° soldável 50mm Valor de Referência: 6,3000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

32	40,0000 UN	Joelho 90° soldável 60mm Valor de Referência: 20,9000 Marca:_____	_____	_____
33	30,0000 UN	Joelho 90° Soldável com rosca 20mm Valor de Referência: 2,0000 Marca:_____	_____	_____
34	30,0000 UN	Joelho 90° Soldável com rosca 25mm Valor de Referência: 2,5000 Marca:_____	_____	_____
35	30,0000 UN	Lâmina de serra 24 dentes 300mm Valor de Referência: 3,2000 Marca:_____	_____	_____
36	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 40mm Valor de Referência: 29,9000 Marca:_____	_____	_____
37	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 50mm Valor de Referência: 34,9000 Marca:_____	_____	_____
38	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 60mm Valor de Referência: 40,9000 Marca:_____	_____	_____
39	30,0000 UN	Luva de Soldável 20mm Valor de Referência: 1,5000 Marca:_____	_____	_____
40	30,0000 UN	Luva de Soldável 25mm Valor de Referência: 1,5000 Marca:_____	_____	_____
41	30,0000 UN	Luva de Soldável 32mm Valor de Referência: 2,0000 Marca:_____	_____	_____
42	30,0000 UN	Luva de Soldável 40mm Valor de Referência: 4,5000 Marca:_____	_____	_____
43	30,0000 UN	Luva de Soldável 50mm Valor de Referência: 7,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
44	30,0000 UN	Luva de Soldável 60mm Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____
45	12,0000 RL	Tubo PEAD 50mm pn 12,5 Valor de Referência: 850,0000 Marca: _____	_____	_____
46	12,0000 RL	Tubo PEAD 25mm pn 8 Valor de Referência: 750,0000 Marca: _____	_____	_____
47	16,0000 RL	Tubo PEAD 40mm x 3,0 pn 10 Valor de Referência: 1.900,0000 Marca: _____	_____	_____
48	6,0000 RL	Tubo PEAD 63mm x 5,8 pn 12,5 Valor de Referência: 2.900,0000 Marca: _____	_____	_____
49	6,0000 RL	Tubo PEAD 75mm pn 12,5 Valor de Referência: 3.900,0000 Marca: _____	_____	_____
50	50,0000 UN	União de redução PEAD 40mmx25mm Valor de Referência: 33,9000 Marca: _____	_____	_____
51	50,0000 UN	União de redução PEAD 50mmx25mm Valor de Referência: 44,9000 Marca: _____	_____	_____
52	50,0000 UN	União de redução PEAD 50mmx40mm Valor de Referência: 75,9000 Marca: _____	_____	_____
53	50,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 75x75mm Valor de Referência: 96,9000 Marca: _____	_____	_____
54	50,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 40x40mm Valor de Referência: 75,9000 Marca: _____	_____	_____
55	50,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 50x50mm Valor de Referência: 93,9000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

56	50,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 63x63mm Valor de Referência: 129,9000 Marca: _____	_____	_____
57	50,0000 UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 25mmx3/4" Valor de Referência: 19,2500 Marca: _____	_____	_____
58	50,0000 UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 40mmx1" Valor de Referência: 41,9000 Marca: _____	_____	_____
59	50,0000 UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 50mmx1 1/2" Valor de Referência: 55,9000 Marca: _____	_____	_____
60	50,0000 UN	Adapator de Compressão PEAD rosca Macho 63mmx 2" Valor de Referência: 55,9000 Marca: _____	_____	_____
61	50,0000 UN	Cap Tampãp PEAD de Compressão 25mm Valor de Referência: 18,9000 Marca: _____	_____	_____
62	50,0000 UN	Cap Tampãp PEAD de Compressão 40mm Valor de Referência: 35,9000 Marca: _____	_____	_____
63	50,0000 UN	Cap Tampãp PEAD de Compressão 50mm Valor de Referência: 45,9000 Marca: _____	_____	_____
64	50,0000 UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 25x20mm Valor de Referência: 43,9000 Marca: _____	_____	_____
65	50,0000 UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 40x25mm Valor de Referência: 83,9000 Marca: _____	_____	_____
66	50,0000 UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 50x25mm Valor de Referência: 143,9000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

67	50,0000 UN	TEE de Redução PEAD de Compressão 50x40mm Valor de Referência: 107,0000 Marca:_____	_____	_____
68	50,0000 UN	TEE de Compressão PEAD 40mm Valor de Referência: 79,9000 Marca:_____	_____	_____
69	50,0000 UN	TEE de Compressão PEAD 50mm Valor de Referência: 83,9000 Marca:_____	_____	_____
70	16,0000 UN	Tubo de esgoto 75mm barra dom 6m Valor de Referência: 110,9000 Marca:_____	_____	_____
71	16,0000 UN	Tubo de esgoto 100mm barra dom 6m Valor de Referência: 110,9000 Marca:_____	_____	_____
72	4,0000 UN	Sistema via rádio com placa solar para controle de motobomba Valor de Referência: 4.800,0000 Marca:_____	_____	_____
73	100,0000 UN	Anel de vedação tubete hidrômetro DR 3/4" Valor de Referência: 1,5000 Marca:_____	_____	_____
74	500,0000 MT	Tubo Galvanizado 1.1/2" x 3,00mm Valor de Referência: 72,9000 Marca:_____	_____	_____
75	150,0000 UN	Tubete pvc p/ hidrômetro 3/4 Valor de Referência: 15,9000 Marca:_____	_____	_____
76	100,0000 UN	Registro esfera borboleta externo 3/4 Valor de Referência: 15,9000 Marca:_____	_____	_____
77	100,0000 UN	conexão pvc Hidrometro 3/4" Valor de Referência: 15,9000 Marca:_____	_____	_____
78	100,0000 UN	Hidrômetro unijato3/4" 3m/h, com as seguintes	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

especificações: relojoaria seca construída em policarbonato de alta resistência IP68, selada por ultrassom, garantido sempre a leitura de forma clara em qualquer situação de instalação, contando ainda com cinta metálica em volta da relojoaria a fim de garantir a inviolabilidade por eventuais fraudes, contando ainda com blindagem magnética, garantindo total segurança antifraude magnética.

Valor de Referência: 143,9000

Marca: _____

79

3,000 UN BOMBA SUBMERSA 6.5 HP TRIFÁSICA 380V VBOP _____

62

6", VBOP.623.11.065.Y, 11 ESTÁGIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Conjunto Hidráulico:

Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e a pressão são determinadas pelo modelo e quantidade de estágios.

ACOPLAMENTO:

Compatível com a norma Nema MG1.18, luva construída em bronze, alta resistência e fácil desmontagem.

VÁLVULA DE RETENÇÃO:

projetada para evitar golpe de ariete.

MANCAIS:

mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM.

ROTORES:

construídos em aço inoxidável ou bronze, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão

DIFUSORES:

construídos em poliacetal, material com alta resistência à abrasão, leve e com elevado rendimento hidrodinâmico.

MOTOR:

Projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), rebobinável, protegido contra sólidos.

MANCAIS: modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam durabilidade e maior rendimento ao conjunto.

MODELO AXIAL: composto de um disco de grafite com resistência de 11KN e um disco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

de inox temperado e retificado.

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial.

EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, E COM RETIRADA DA BOMBA JÁ INSTALADA E SEUS DEVIDOS COMPONENTES.

Valor de Referência: 13.000,0000

Marca: _____

80

3,0000 UN BOMBA SUBMERSA 11 HP TRIFÁSICA, 380V, _____

VBOP 62

6", VBOP.623.18.110.Y. 18 ESTÁGIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Conjunto Hidráulico:

Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e a pressão são determinadas pelo modelo e quantidade de estágios.

ACOPLAMENTO:

Compatível com a norma Nema MG1.18, luva construída em bronze, alta resistência e fácil desmontagem.

VÁLVULA DE RETENÇÃO:

projetada para evitar golpe de ariete.

MANCAIS:

mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM.

ROTORES:

construídos em aço inoxidável ou bronze, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão

DIFUSORES:

construídos em poliacetal, material com alta resistência à abrasão, leve e com elevado rendimento hidrodinâmico.

MOTOR:

Projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), rebobinável, protegido contra sólidos.

MANCAIS: modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam durabilidade e maior rendimento ao conjunto.

MODELO AXIAL: composto de um disco de grafite com resistência de 11KN e um disco de inox temperado e retificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial.

EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, E COM RETIRADA DA BOMBA JÁ INSTALADA E SEUS DEVIDOS COMPONENTES.

Valor de Referência: 15.000,0000

Marca: _____

- | | | | | |
|----|-------------|---|-------|-------|
| 81 | 3,0000 UN | Quadro de comando 380v trifásico para motobomba 6,5 hps completo com partida Soft Sart
Valor de Referência: 2.150,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 82 | 3,0000 UN | Quadro de comando trifásico 380v para para motobomba 11 hps completo com partida Soft Sart
Valor de Referência: 2.250,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 83 | 500,0000 M | Cabo Flexível multicondutor herp 1KV 90 3x6,0mm
Valor de Referência: 23,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 84 | 500,0000 MT | Cabo flexível multicondutor hepr 1KV 3x10mm
Valor de Referência: 47,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **27/2023**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: